

Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema PJe (COAPE)
Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de
Primeira Instância (GESIS)
Corregedoria Geral de Justiça - TJMG



eproc

Sistema criado e cedido pelo TRF4

Rotina de Sobrestamento e
Dessobrestamento no eproc

SUMÁRIO

1. MOMENTO DE ASSOCIAÇÃO DO TEMA AO PROCESSO.....	3
1.1 ASSOCIAÇÃO NO MOMENTO DE CRIAÇÃO DA MINUTA.....	3
1.1.1 Situação processual.....	4
1.2 ASSOCIAÇÃO APÓS JUNTADA DA MINUTA AO PROCESSO.....	5
1.3 ASSOCIAÇÃO POR MAIS DE UM TEMA.....	7
1.3.1 Associação por mais de um tema de Tribunais distintos.....	7
2. EDIÇÃO DE INFORMAÇÃO E TEMAS.....	8
3. DESSOBRESTAMENTO AUTOMÁTICO.....	9
3.1 CASOS ESPECIAIS DE DESSOBRESTAMENTO.....	10
3.1.1 Quando o processo estiver em situação que não seja “SUSP/SOBR”	10
3.1.2 Dessobrestamento antes do trânsito em julgado.....	10
4. SÍNTESE.....	11

1. MOMENTO DE ASSOCIAÇÃO DO TEMA AO PROCESSO

Este manual busca orientar magistrados e equipes de assessoria no que tange aos procedimentos de sobrestamento e dessobrestamento de processos no sistema eproc.

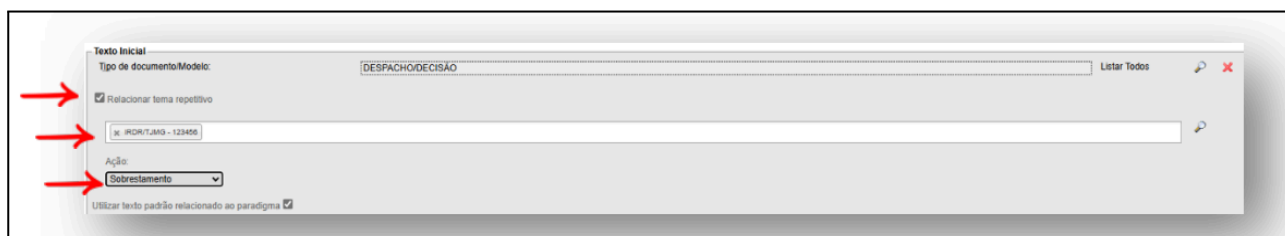
A associação de um tema a um processo é fundamental para o correto sobrestamento. Existem duas formas de realizar essa associação, uma no momento de criação da minuta de suspensão do processo e outra após a criação da minuta, sendo preferível a associação do tema ao processo no momento de criação da minuta.

Cabe destacar que, para melhor acompanhamento pelo NUGEPNAC, as ações de “retratação”, “sem retratação” e “negativa de seguimento” **devem ser utilizadas somente pelas vice-presidências** que realizam o juízo de admissibilidade dos recursos especiais e repetitivos. Além disso, o sistema não permite a suspensão de processos por meio da escolha dessas ações, o que impossibilita o acompanhamento desses casos pelo NUGEPNAC.

1.1 ASSOCIAÇÃO NO MOMENTO DE CRIAÇÃO DA MINUTA

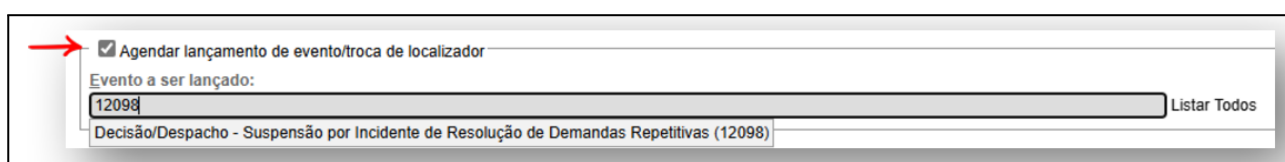
Ao criar a decisão de sobrestamento, o usuário poderá associar o tema diretamente. Para isso, basta seguir estes passos:

i) ao criar a minuta, marque a opção "relacionar tema repetitivo"; selecione o tema apropriado da lista fornecida pelo sistema; e escolha a ação referente ao sobrestamento;



ii) Escolha o evento de sobrestamento correspondente dentre estes:

- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)
- Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (14971)
- Por Controvérsia (14970)
- Por decisão do Presidente do STF - SIRDR (12100)
- Por decisão do Presidente do STJ - SIRDR (12099)
- Por Grupos de Representativos (14969)
- Por Incidente de Assunção de Competência - IAC (14968)
- Recurso Especial Repetitivo (11975)
- Recurso Extraordinário com repercussão geral (265)



Importante: A escolha do evento de Suspensão/Sobrestamento alterará automaticamente a situação do processo para "Suspensão/Sobrestado".



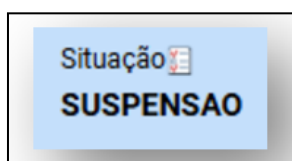
iii) feito isso, assim que assinar a minuta, o tema será associado ao processo no evento da própria minuta, automaticamente.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
6	19/09/2024 14:29:22	Suspensão por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas Tema Repetitivo: IRDR/TJMG - 123456	MAG00007	DESPADEC1

1.1.1 Situação processual

Para que um processo seja efetivamente considerado sobrestado, além da associação do tema, é crucial que a situação processual seja adequadamente registrada.

i) A situação processual deve iniciar com “SUSP/SOBR”.



ii) Utilize eventos compatíveis com suspensão e sobrestamento ao juntar a decisão. Eventos recomendados (conforme CNJ):

- Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)
- Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo (11975)
- Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (265)
- Suspensão por Decisão do Presidente do STJ - IRDR (12099)
- Suspensão por Decisão do Presidente do STF - IRDR (12100)
- Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial (898)

iii) Além dos acima mencionados, as Vice-Presidências podem utilizar, nos casos que lhe são afetos, os movimentos:

- Recurso Especial Sobrestado (12164)
- Recurso Extraordinário Sobrestado (12164)

Todos os eventos mencionados têm o efeito de alterar o status do processo para sobrestado. Cada evento é identificado por um número específico, que corresponde ao código estabelecido na Tabela Unificada de Processos (TPU) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Recomenda-se a utilização desses códigos numéricos durante o processo de seleção do evento, simplificando e agilizando a escolha correta pelo usuário.

1.2 ASSOCIAÇÃO APÓS JUNTADA DA MINUTA AO PROCESSO

Caso a associação não tenha sido feita no momento da criação do documento, é possível realizá-la posteriormente, seguindo os próximos passos:

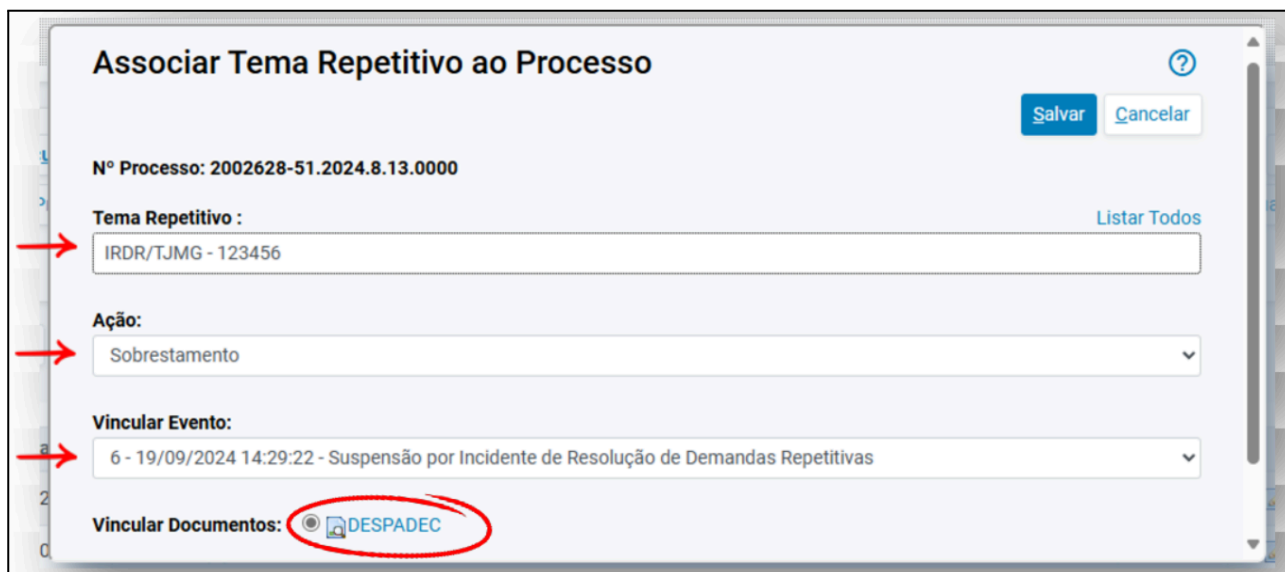
i) acesse a ação do processo "temas repetitivos";



ii) clique em "Novo" na tela "Temas repetitivos do Processo";



iii) preencha os campos "Tema repetitivo" e "Ação" e indique o evento processual e o documento que determinou o sobrestamento;

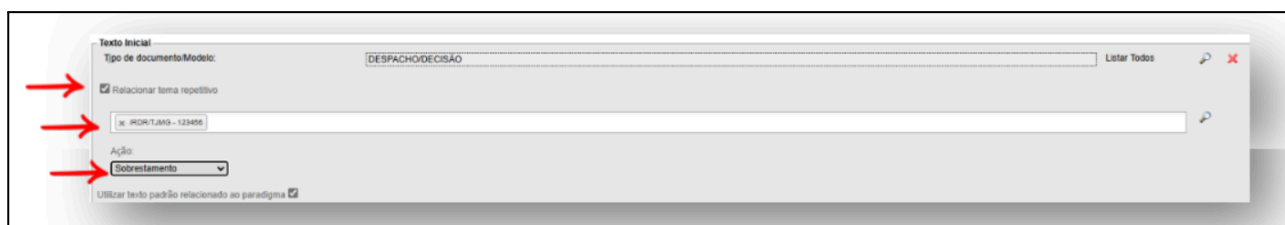


Importante! Esta associação posterior não altera automaticamente a situação do processo para "susp/sobr". Será necessário inserir um evento de sobrestamento separadamente.

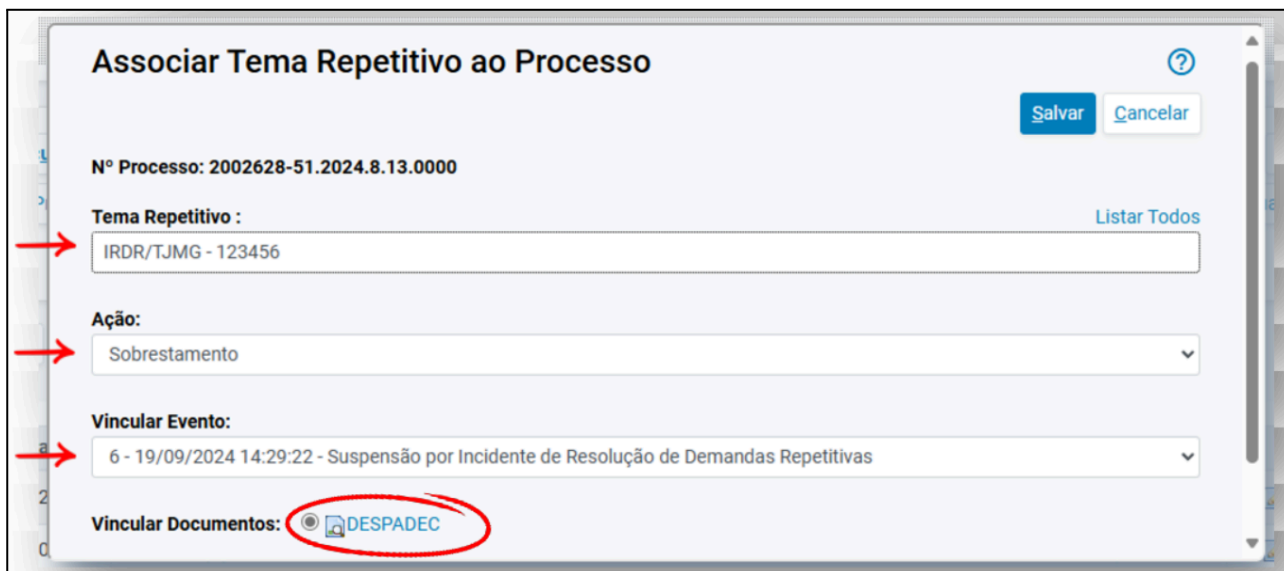
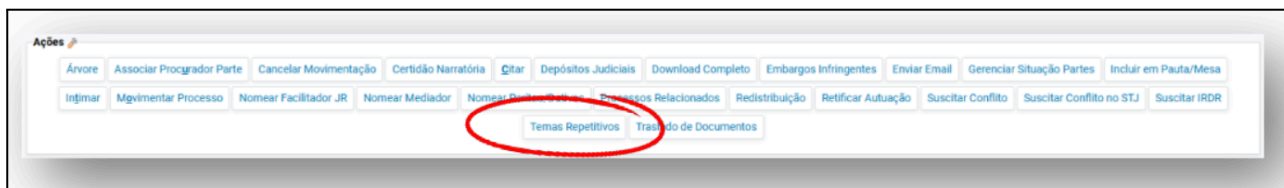
1.3 ASSOCIAÇÃO POR MAIS DE UM TEMA

É possível que o usuário queira associar diferentes temas a um mesmo processo.

Nesse caso, é necessário, na hora de criação da minuta, escolher o tema principal, ao clicar em "relacionar tema repetitivo".



Uma vez realizada essa primeira associação e feito o respectivo evento de suspensão/sobrestamento, o próximo passo é acessar a funcionalidade "Temas Repetitivos" na tela geral do processo e proceder às demais inclusões de forma manual.



1.3.1 Associação por mais de um tema de Tribunais distintos

Ao se deparar com a necessidade de associar múltiplos temas provenientes de tribunais distintos a um mesmo processo, é crucial seguir uma abordagem hierárquica e sistemática.

Nesse cenário, o procedimento correto é iniciar a movimentação de suspensão de acordo com o tema vinculado ao tribunal de hierarquia superior.

Uma vez realizada essa primeira associação e feito o respectivo evento de suspensão/sobrestamento, o próximo passo é acessar a funcionalidade "Temas Repetitivos" na tela geral do processo e proceder às demais inclusões de forma manual, seguindo a hierarquia retromencionada.

Ex.: se há um tema do STF, do STJ e do TJMG a ser vinculado, deve-se proceder à associação do Tema do STF no momento de criação da minuta e vincular o evento ao tipo de sobrestamento referente a esse tema. Após,

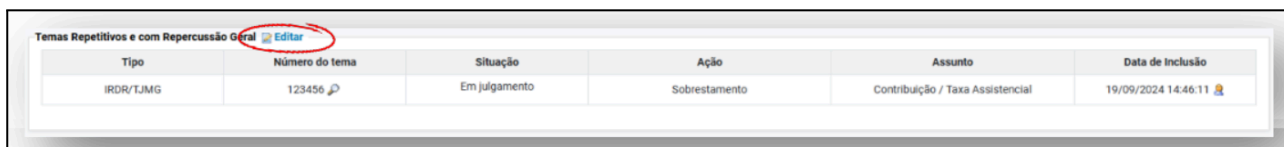
clica-se em “Temas Repetitivos” na tela principal e se procede à associação, primeiramente, do Tema do STJ e, após, à associação do Tema do TJMG.

Cuidar para que as associações sejam feitas dessa forma assegura não apenas a correta vinculação temática, mas também respeita a hierarquia dos tribunais envolvidos, garantindo a adequada gestão processual e evita o retrabalho de movimentação indevida de processos.

2. EDIÇÃO DE INFORMAÇÃO E TEMAS

Caso o usuário escolha o tema equivocado, o sistema eproc permite a edição das informações referentes ao tema após sua inserção da seguinte forma:

i) no quadro "Temas Repetitivos e com Repercussão Geral", clique em "Editar";



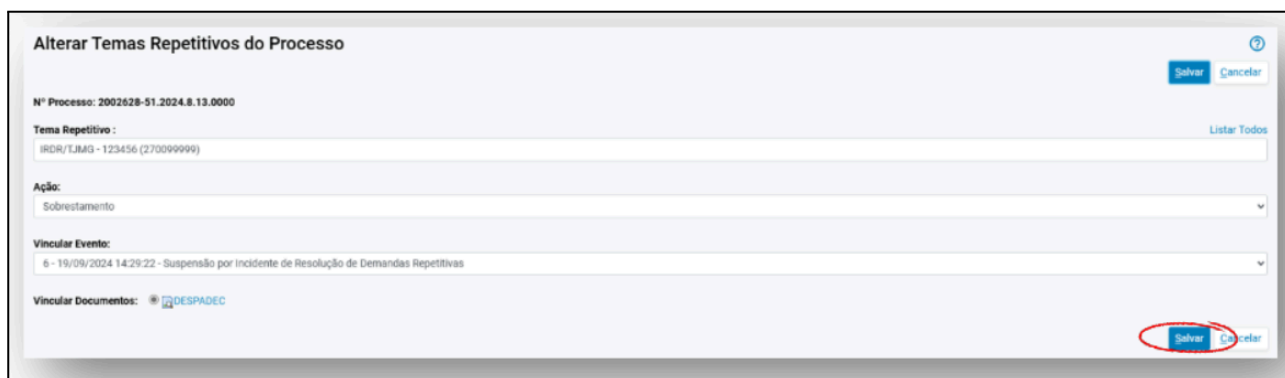
Temas Repetitivos e com Repercussão Geral Editar						
Tipo	Número do tema	Situação	Ação	Assunto	Data de Inclusão	
IRDR/TJMG	123456	Em julgamento	Sobrestamento	Contribuição / Taxa Assistencial	19/09/2024 14:46:11	

ii) na tela seguinte, clique no ícone "alterar" (folha com lápis amarelo);



Temas Repetitivos do Processo						
Tipo	Número Processo	Ação	Assunto	Ações		
IRDR/TJMG	123456	Sobrestamento	Contribuição / Taxa Assistencial			

iii) faça as alterações necessárias nos campos disponibilizados.



Alterar Temas Repetitivos do Processo

Nº Processo: 2002628-51.2024.8.13.0000

Tema Repetitivo:
IRDR/LJMG - 123456 (270099999) Listar Todos

Ação:
Sobrestamento

Vincular Evento:
6 - 19/09/2024 14:29:22 - Suspensão por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Vincular Documentos: DESPADEC

Salvar Cancelar

ATENÇÃO: Essa opção somente deve ser utilizada quando houver equívoco na escolha do tema.

Nos casos em que o processo foi concluído após a finalização do precedente qualificado e o usuário verifica que há outro precedente em formação que enseja nova suspensão do processo, deverá ser publicada nova decisão de suspensão. Essa operação garante a gestão processual adequada e permite que o jurisdicionado afetado pela decisão de suspensão possa ter ciência das razões que levaram à suspensão de seu processo, inclusive com a possibilidade de recorrer da decisão.

3. DESSOBRESTAMENTO AUTOMÁTICO

O sistema possui uma rotina automatizada para cessar o sobrestamento de processos quando determinadas condições são atendidas.

Sempre que um precedente qualificado é finalizado, seja pelo trânsito em julgado, seja pelo seu cancelamento, o NUGEPNAC atualiza as informações do cadastro desse precedente. Após isso, o sistema Eproc, automaticamente, retira os processos do sobrestamento e faz a conclusão ao magistrado.

Para que isso ocorra, é importante que:

- o processo deve estar em situação "SUSP/SOBR";

- todos os temas associados devem estar com status de "trânsito em julgado";
- o campo "ação" do tema no processo deve ser "sobrestamento";

Quando essas condições são atendidas, o sistema eproc irá:

- a. alterar a ação do tema para "cessado sobrestamento";
- b. lançar o evento "Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento";
- c. incluir os localizadores "Cessado Sobrestamento" e "SUSPENSOS-RETORNO".

O localizador "SUSPENSOS-RETORNO" é incluído apenas no gabinete, por configuração própria do sistema eproc, em qualquer processo que receba o evento de levantamento "Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento".

Caso o processo receba o evento o "Cessado Sobrestamento", ele será incluído nas unidades que possuem remessa aberta do processo.

3.1 CASOS ESPECIAIS DE DESSOBRESTAMENTO

3.1.1 Quando o processo estiver em situação que não seja "SUSP/SOBR"

Nesse caso, a rotina automatizada fará as alterações nos temas e lançará eventos de dessobrestamento. No entanto, as situações processuais permanecerão inalteradas, pois são pressupostos fáticos do andamento processual.

3.1.2 Dessobrestamento antes do trânsito em julgado

O sistema permite a inserção do evento "Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento" de forma individual ou em lote, mesmo antes do trânsito em julgado do processo paradigma. Essa ação modifica o status do processo sobrestado para "Movimento". (Recomenda-se a utilização desse procedimento em situações como a celebração de acordos ou quando o

magistrado relator opta por proferir uma decisão monocrática, por exemplo).

É importante ressaltar que, ao decidir julgar monocraticamente um processo que se encontra sobrestado, é imperativo primeiro registrar o evento de dessobrestamento e, somente após esse passo, proceder com o julgamento. Essa regra possui exceções, como nos casos de julgamentos monocráticos de embargos de declaração e agravos internos que não acarretam o dessobrestamento do processo.

Vale mencionar que, na hipótese de um processo sobrestado ser incluído na pauta de julgamento, o sistema Eproc está programado para lançar o evento de dessobrestamento de maneira automática no momento da geração da pauta.

Essa funcionalidade visa a otimizar o fluxo processual e evitar inconsistências no andamento dos autos.

4. SÍNTESE

Para concluir, é fundamental compreender a importância de cada etapa no processo de sobrestamento e sua correta execução no sistema Eproc. A precisão na associação de temas, o lançamento adequado de eventos e a gestão eficiente dos processos sobrestados são cruciais para garantir a eficácia e a celeridade da prestação jurisdicional.

Como auxílio adicional, colaciona-se, a seguir, uma síntese de códigos numéricos passíveis de serem usados para os casos de suspensão/sobrestamento por Tema e, em sequência, a síntese ilustrada da cadeia de movimentação para associação do tema ao processo, em regra.

Isso permitirá uma visão geral do fluxo de trabalho ao usuário e facilitará a compreensão das etapas necessárias para uma correta associação ao Tema

no âmbito do sobrestamento processual e correto espelhamento da base de dados do TJMG.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o NUGEPNAC pelo telefone: (31)3232-2635.



Código de Suspensão ou Sobrestamento por Tema

- Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas **(12098)**
- Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade **(14971)**
- Por Controvérsia **(14970)**
- Por decisão do Presidente do STF – SIRDR **(12100)**
- Por decisão do Presidente do STJ - SIRDR **(12099)**
- Por Grupo de Representativos **(14969)**
- Por Incidente de Assunção de Competência – IAC **(14968)**
- Recurso Especial Repetitivo **(11975)**
- Recurso Extraordinário com repercussão geral **(265)**

